

PORTARIA nº 040/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor MARCOS TORRES DE SOUZA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 345 de 02 de julho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARCOS TORRES DE SOUZA, portador do CPF nº xxx.370.xxx-91, no cargo de Cirurgião Dentista, Nível NS, nomeado através da Portaria nº 466 de 14/05/1996, investido e empossado em 10/06/1996, sob a matrícula nº 5844, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/2005, e art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE (inclusive na pensão) e EM PARCELAS DISTINTAS.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1.316 de 01/04/2025	R\$ 3.586,37
ADIC. QUALIFIC. – MESTRADO	40	Art. 4º, V, da LM 22 de 15/09/2022	R\$ 1.434,55
TOTAL			R\$ 5.020,92

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º do Art. 21 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de agosto de 2025.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**